



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

Ofício nº : 873/2018

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Arnóbio Vieira de Andrade  
Prefeito Municipal  
Marcelândia – MT

Assunto: **Processo nº 45934/2017 - Contas Anuais de Governo**

Senhor Prefeito,

Na condição de relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Marcelândia, do exercício de 2017, encaminho o link do [relatório técnico preliminar](#) emitido pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria deste Tribunal, referente às Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 4.593-4/2017, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca das irregularidade 1, apontada pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**MOISES MACIEL**  
CONSELHEIRO INTERINO  
(Portaria nº 126/2017)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.